



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG N° 07 , DE 01 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n° 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2006, e o art. 124 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CA n° 0, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2007, e tendo em vista a aprovação pela Diretoria Colegiada do Relato n° 011/2007/DAF, constante no **processo n° 50600.039353/2014-12**, na Reunião do dia 24/06/2014, Ata n° 21/2014, resolve:

Art. 1° A Instrução de Serviço/DG n° 2, de 16 de março de 2010, publicada no Boletim Administrativo n° 011, de 15 a 19 de março de 2010, alterada pela Instrução de Serviço/DG n° 4, de 14 de março de 2011, publicada no Boletim Administrativo n° 11 de 14 a 18 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9°
I -
II -

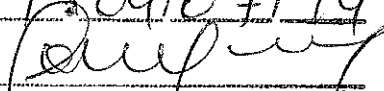
Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não se aplica ao grupo de servidores elencado no Inciso II, nos casos de remoções realizadas no âmbito de cada Superintendência Regional.

(...)

Art. 51-A. Às remoções de servidores em estágio probatório no âmbito de cada Superintendência Regional, realizadas em virtude da necessidade de recomposição de força de trabalho, decorrente da extinção ou da criação de unidade administrativa sob sua jurisdição, não se aplicam as vedações contidas no art. 9° e no art. 12 desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. A efetivação de remoções na forma autorizada pelo caput deste artigo condiciona-se à publicação do ato de criação ou de extinção da respectiva unidade administrativa.”

Art. 2° Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no
Boletim Administrativo n° 027
de 04 de 04/07/14

Carlos Augusto da Mota Gomes
Matr. DNIT n° 0185-8

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor Geral

